



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## EDITAL Nº-01/2022.

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA FEDERAL TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- PR

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção para atuação imediata e constituição de cadastro de reserva de Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários do Programa Tempo de Aprender.

**1. DO PROGRAMA:** Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1.1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021, norteados pela Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019, tendo como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, descritos no artigo 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da meta 5 do plano nacional de educação, de que trata a lei nº 1575/2015;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do país;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

### **2. DA SELEÇÃO:**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento das vagas para suprir a necessidade das turmas cadastradas no Programa Tempo de Aprender para convocação imediata e também para a composição de cadastro reserva, para atuar como **Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Bom Sucesso/PR**, a serem distribuídas nas escolas de Ensino Fundamental que fizeram adesão ao Programa para o ciclo 2021/2022.

2.2. O processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, nomeada através de Decreto da prefeitura municipal para este fim, a ser publicado em seguida a este edital.

2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação com equipe técnica responsável pelo programa;
- Ter habilidade com o uso da informática para inserção de resultados das avaliações dos alunos, acompanhamento de resultados e participação na plataforma de desenvolvimento.

2.4. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador em sala de aula, junto aos alunos, da Unidade Escolar, pelo período de 5 h (cinco horas) semanais por turma.

• Ter formação em Pedagogia ou curso em nível superior que habilita em docência para o Ensino Fundamental dos anos iniciais, ou esta se formando no ano deste Edital.

• Ter formação em Nível Médio em Magistério ou esta se formando no ano Edital.

### **3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS:**

3.1. Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

- Professores alfabetizadores, com disponibilidade de carga horária;
- Demais professores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Profissionais com curso completo em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Estudantes em ano de conclusão em Magistério Nível Médio, Pedagogia ou Curso em Nível Superior que habilita em docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO:**

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2. Os atendimentos de cada assistente às escolas, em qualquer combinação, não podem, quando somados, ultrapassar 40 h (quarenta horas) semanais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

4.3. Os professores alfabetizadores lotados nas turmas de 1º e 2º ano e os assistentes de alfabetização selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;
- Celebrar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;
- Desenvolver junto ao professor alfabetizador suas atividades por um período de cinco horas semanais para cada turma;
- Atender no máximo oito turmas (8) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, conforme turmas disponibilizadas na unidade constando no Anexo VI deste Edital;
- Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. No ato da inscrição, que ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, ANEXO III, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Cópias nítidas dos documentos relacionados a seguir, com a apresentação dos originais para fins de conferência ou com autenticação:

I. Carteira de Identidade (frente e verso);

II. CPF;

III. Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses);

IV. Comprovante de escolaridade;

V. Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado;

VI Declaração de conclusão de cursos descritos neste Edital.

5.4. A inscrição deve ser feita na Secretaria de Educação, situado na Av Coronel Gabriel Jorge Franco, 58, Centro, Bom Sucesso - PR, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min;

5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ficando a comissão no direito de excluí-lo caso comprove inveracidades das informações.

5.9. No ato de inscrição será entregue uma cópia do comprovante de inscrição.

6.0. É de responsabilidade do candidato a guarda e a apresentação do comprovante de inscrição sempre que requisitado pela comissão organizadora



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.1. Serão disponibilizadas a carga horária na unidade escolar descrita no ANEXO VI para escolha dos Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso/PR e quadro reserva de acordo com a necessidade da secretaria de educação ou prorrogação do programa.

6.2. As vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Bom Sucesso, serão distribuídas de acordo com as turmas de 1º e 2º anos que participarão do Programa Tempo de Aprender, sendo que cada Assistente de Alfabetização Voluntário poderá assumir 5 horas (cinco) semanais por turma, não devendo ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. O máximo de turmas por Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender será de acordo com o especificado na Resolução 06 de 20 de abril de 2021 Fnde/MEC.

## 7. DA TITULAÇÃO:

7.1. A seleção se dará através da pontuação feita pelos candidatos.

7.2. A comprovação dos títulos abaixo será por meio da apresentação dos documentos, sendo cópia juntamente com o original ou ainda por meio de cópia com autenticação.

### TITULAÇÃO PONTUAÇÃO:

Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;

Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;

Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;

Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto

Curso de Especialização na área de Educação (máximo 2((duas)) especializações) 1,0 ponto cada:

1-TEMPO DE SERVIÇO comprovados na área de Educação ou como professor/assistente/atendente/auxiliar de educação/monitor educacional, apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro), pontos. 4,0 pontos

2 - TEMPO DE SERVIÇO com experiência comprovada na rede pública de ensino através de programa de estágio não obrigatório/frente de trabalho no município de Bom Sucesso apenas no período de 01/01/2011 a 31/12/2021, sendo 0,4 (zero vírgulaquatro) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 4,0 (quatro) pontos.

A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.

**OBSERVAÇÃO:** Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório.

## 8- DA CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RECURSO.

8.1. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

8.2. O resultado será organizado e publicado no site do Município de Bom Sucesso/PR por ordem de classificação. <http://www.bomsucesso.pr.gov.br/>

8.3. Se ocorrer empate na nota final terá preferência o candidato que tenha a maior idade.

8.4. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

8.5. O recurso (Anexo V) deverá ser protocolado contendo as seguintes informações: nome e motivo e deve ser entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo do dia 12/05/2022 a 13/05/2022.

8.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

8.7. Não será aceito recurso encaminhado via e-mail.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.10. Todos os candidatos habilitados serão considerados classificados constituindo assim o cadastro reserva de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Bom Sucesso/PR.

8.11. A classificação final será divulgada conforme o cronograma do Item 9 deste Edital, na página da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso . <http://www.administrativo@bomsucesso.pr.gov.br/>

## 9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO:

9.1. O local de exercício será na Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

9.2. Os candidatos classificados e convocados, tendo preenchidos os requisitos constantes no item 2.3. deste Edital, assinarão o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário (Anexo IV deste Edital), para exercerem as atividades de Assistente de Alfabetização Voluntário pelo prazo de 6 (seis) meses a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.3. Em caso de desistência será convocado para o exercício o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 10. CRONOGRAMA: ATIVIDADES DATA

Publicação do Edital 28/04/2022

Período de inscrição e entrega de documentos 02/05/2022 a 06/05/2022

Resultado 11/05/2022

Interposição de recurso 12/05/2022 a 13/05/2022

Resultado final 17/05/2022

Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário 18/05/2022

Início das atividades 18/05/2022

Obs: Se apresentar nas dependências da Escola Municipal João Teixeira Marbolin as 07:30 do dia 18 de maio de 2022 para o início das atividades.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais segue descrito:

UNIDADE ESCOLAR CARGA HORÁRIA VALOR POR TURMA  
Não vulneráveis 5 horas semanais R\$ 150,00

11.2. O pagamento será efetuado pelo PDDE, Programa Dinheiro Direto na Escola sendo o recurso repassado à escola, em conta própria, sob responsabilidade de cada gestor escolar.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

11.3. Cada gestor escolar terá um trâmite a cumprir:

- a) Recebimento verba em conta específica;
- b) Assinatura de termo de adesão por parte do voluntário;
- c) Pagamento a cada mês ao voluntário, mediante recibo;
- d) Relatório mensal de atividades;
- e) Prestação de contas anual.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor unidade escolar descrito no item 10.1 deste Edital, que trata do Programa Tempo de Aprender ciclo 2021/2022.

12.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

12.3. Os candidatos selecionados deverão participar de Formação Inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.

12.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; e por interesse da Administração Pública.

12.5 Este Edital de inscrição terá validade para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado para o ano letivo de 2023.

12.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Bom Sucesso – PR, 28 de abril de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO PSS – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;

Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;

Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;

Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto

Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada:

O Tempo de serviço será de acordo com o descrito no Item 7 deste edital.

A comprovação para o TEMPO DE SERVIÇO poderá ser da seguinte forma:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico funcional: original e cópias de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal.
- b) OBSERVAÇÃO: Para a pontuação de TEMPO DE SERVIÇO, não considerar o período que tenha sido concomitante entre estágio obrigatório/frente de trabalho e vínculo efetivo. 2,0 pontos.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO II

COMPROVANTE DE DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE E PONTUAÇÃO - ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO  
VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ declaro que entreguei os documentos comprobatórios  
(s) abaixo assinalados:

- ( ) Diploma de graduação em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 3,0 pontos;
- ( ) Diploma em Magistério, em Nível Médio 2,5 pontos;
- ( ) Declaração de conclusão de curso, no ano de inscrição a este Edital, em Pedagogia ou Diploma em Nível Superior que habilite em docência no Ensino Fundamental, Anos Iniciais 2,0 pontos;
- ( ) Declaração de conclusão de curso em Magistério, Nível Médio 1,0 ponto
- ( ) Curso de Especialização na área de Educação ((máximo 2 (duas) especializações)) 1,0 ponto cada: (..) 01 / ( ) 02.

TEMPO DE SERVIÇO – Em Docência;

Anos: \_\_\_\_\_

Meses: \_\_\_\_\_

Dias: \_\_\_\_\_

Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital.

TEMPO DE SERVIÇO – Em Estágio na Rede Pública.

Anos: \_\_\_\_\_

Meses: \_\_\_\_\_

Dias: \_\_\_\_\_

Observação: Tempo de Serviço com comprovação de acordo com o Item 7 deste edital

Bom Sucesso – Pr, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/Estado: \_\_\_\_\_

Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone

residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

1 - Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Programa Tempo de Aprender em qual horário?

( ) Manhã ( ) Tarde – Se disponível para ambos os horários marcar ambos.

2 – Em caso de indisponibilidade de turno de atuação, prevalecerá à necessidade da unidade escolar, convocando o próximo da lista de classificação se necessário.

**Declaro sob as penas da lei que estas informações são verdadeiras.**

Bom Sucesso - PR, \_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, Serviço Voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Bom Sucesso - PR, \_\_\_\_ de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO V

### FICHA DE RECURSOS

Nome: \_\_\_\_\_

Requerimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Motivação e Fundamentação Legal:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bom Sucesso, \_\_\_\_\_ de maio de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## ANEXO VI

### QUADRO DE CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL

A Carga horaria descrita nesse Edital será direcionada a Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, dividido entre os turnos matutino e vespertino de acordo com a necessidade da instituição.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

PORTARIA Nº-109/2022.

DATA: 28 de abril de 2022.

-concede licença premio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

## C O N C E D E R

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Lidia Bahia, matrícula nº-200291 –cargo Zeladora, 6 (seis) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/09/06 a 25/09/16, usufruir de 13/04/22 a 10/10/22, devendo retornar suas atividades normais em 11/10/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 28 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

PORTARIA nº-108/2022.

**Data:28 de abril de 2022.**

**SÚMULA**..... Nomeia Membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender de acordo com o estabelecido na Portaria nº 280, de 19/03/2020 FNDE/MEC, O Programa Tempo de Aprender foi instituído e regulamentado pela Resolução nº 06 de abril de 2021 FNDE/MEC, norteados pela Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 e Decreto Federal 9.765 de 11 de abril de 2019 para execução do mesmo no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1326/2012, de 17/03/2012, resolve:

## PORTARIA

**Artigo 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão de Inscrição e Avaliação do Programa Tempo de Aprender no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os seguintes:

**I- Ronita Aparecida de Carvalho – Secretária Municipal de Educação**

**II- Maria Alice Silgail – Diretora da Escola Municipal Professor João Teixeira Marabolin**

**III- Valdriana Mirian Gonçalves Lima – Pedagoga e Coordenadora do Programa Tempo de Aprender**

**IV- Adélia Neres dos Santos – Pedagogo e Vice Coordenadora do Programa Tempo de Aprender**

**V- Pedro Jairo da Costa Mello – Procurador Geral do Município**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Bom Sucesso - PR, 28 de abril de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2022

Edição Nº: 618

## TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, proveniente do Chamamento Público Nº 002/2022, o qual objetiva o **Credenciamento visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 009/2022 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2022, em favor dos fornecedores individuais e do grupo formal conforme segue:

	<b>AGRICULTOR/PRODUTOR</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.	Cledineia Gonçalves de Abreu Pereira	048.216.319-46	37.518,00
2.	Solange Aparecida Pereira	005.815.829-42	34.038,00
3.	Wilians Alves da Silva	049.350.619-52	34.245,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Sucesso/PR, 28 de abril de 2022.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal